



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.  
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.  
CNPJ: 06.554.984/0001-39  
E-MAIL: [aroazes.pi@hotmail.com](mailto:aroazes.pi@hotmail.com)  
TEL: (89) 3468-1345



DECRETO Nº 23/2024

Aroazes – PI, 18 de dezembro de 2024.

**Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Aroazes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atividades, festividades e comemorações alusivas ao Natal e Fim de Ano;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica Decretado recesso funcional nas repartições públicas municipais no período compreendido entre **21 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025**.

**Art. 2º** – Durante o período disposto no *caput* do artigo anterior fica a critério dos Secretários Municipais a convocação de servidores para a conclusão de trabalhos que julgarem necessários ou considerações inadiáveis.

**Art. 3º** – Os Servidores lotados nas Secretarias, Departamentos ou quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, que executam serviços públicos essenciais deverão obedecer a uma escala de rodízio, de modo que não ocorram interrupções na prestação de tais serviços, sob a orientação do gestor de cada pasta.

**Art. 4º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manoel Portela de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal